



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e cinco dias, do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e cinco minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

1 – Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, foi dito que: *“Face ao pedido feito pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, na reunião anterior e antes do período da ordem do dia, para que fosse agendado um ponto para votação da decisão de mandar os serviços camarários de elaborar um regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa, informo que, incumbi os Serviços Administrativos desta Câmara Municipal, para que se proceda a um estudo*

1



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

para a elaboração de um Projeto de Regulamento de atribuição de apoios financeiros a diversas Associações e outros.”

2 – Pelos Senhores Vereadores, Eng^o. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado dois pontos que se transcrevem:

1- *“Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a presença de uma representação do nosso concelho na Feira Nacional da Agricultura de Santarém. Foi com certeza uma boa iniciativa e esperamos que a presença dos produtos da região se possa repetir todos os anos nessa feira. Temos que fazer esforços constantes para apresentar o potencial agrícola do concelho no máximo possível de sítios e mostrar o valor que este sector tem para o desenvolvimento da nossa terra.*

É contudo de lamentar que alguém tivesse tido a triste ideia de fazer da bandeira do concelho uma toalha de mesa – um pipo coberto com a nossa bandeira a servir de mesa de exposição. Há limites que não podem ser ultrapassados. Uma bandeira é um símbolo, é um sinal de respeito e de orgulho, não é um pano para cobrir pipos. A bandeira de Foz Côa é a identificação de todos os fozcoenses e deve ser respeitada como uma referência de identidade e de grupo. Uma bandeira é a representação das tradições das gentes, dos brasões da história e das cores do território.

Recomenda-se que os responsáveis pela organização dos “stand municipais” tenham o mínimo de bom senso e de discernimento necessário para evitar situações com a que agora se salienta”.

Pelos Senhores, Presidente da Câmara, Eng^o Gustavo de Sousa Duarte e Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, foi dito que: *“Relativamente ao primeiro ponto antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores do PSD, repudiam com veemência a afirmação proferida oralmente pelo Sr. vereador Marçal Liça, e passamos a citar “a bandeira não pode ser tratada como um trapo”.*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Ora esta exasperada afirmação feita pelo Sr. vereador Eng. Marçal Liça, foi indigna, e com falta de nível, pois colocou em causa não só o trabalho do Sr. vereador responsável e equipa que o acompanhou, como também a representação do município na feira de Santarém.

Por outro lado, esta constante vulgaridade linguística utilizada nas suas intervenções, aliadas às sucessivas imprecisões e débeis interpretações políticas, permite-nos concluir que o Sr. vereador Marçal Liça é adepto de uma enorme abstinência da “ética da responsabilidade” na sua atuação política.”

2- “Os vereadores do Partido Socialista requereram, ao abrigo do n. 1, do Art. 53, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que seja agendado para a próxima reunião de câmara um ponto para votação do seguinte: Decisão para indicar à empresa Ribeira da Teja – Produção de Energia, EM, Lda, para que essa empresa inicie um procedimento para adjudicação de um serviço de auditoria técnica especializada em operação e manutenção de instalações de produção daquela natureza.

Com efeito, tem sido repetidamente referido pelos vereadores do PS que o facto do sócio minoritário da empresa (a empresa Val da Rovinhosa, Lda) ser uma entidade que tem responsabilidades, quer pela gestão geral da empresa, quer pelas ações de O&M (Operação e Manutenção) do empreendimento, obriga, em nossa opinião, a Empresa Municipal através do seu sócio maioritário (autarquia) a ter uma atenção especial sobre as práticas de gestão técnica em uso, tanto mais que a autarquia não tem conhecimentos técnicos específicos naquela área, devendo por isso ser aconselhado por especialistas”.

Ordem do Dia:

Ofício n.º 29/019, datado de 11-06-2019, da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 3493, a solicitar a frequência gratuita das Piscinas Municipais (de verão), Gimnodesportivo e auditório pequeno do Centro Cultural, para os utentes das várias valências, nos dias indicados.

3



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar a entrada gratuita nos termos requeridos nas Piscinas Municipais Descobertas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 25º do Regulamento de Gestão e Utilização das Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa, no Gimnodesportivo e sala do pequeno Auditório do Centro Cultural, nos dias solicitados.

Ofício sem número, datado de 11/06/2019 da Irmandade de Nossa Senhora do Viso, com o registo de entrada n.º 3561, a solicitar apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso, em Custóias.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Email sem número, datado de 19/06/2019 da Associação Recreativa e Cultural do Orgal, com o registo de entrada n.º 3659, a solicitar apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios – Orgal, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 13-06-2019, da Foz Côa Automóvel Clube, com o registo de entrada n.º 3679, a solicitar apoio financeiro no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), para a realização de uma prova federada, intitulada “Perícia Cidade de Foz Côa”, integrada no Troféu Raiano, a realizar no dia 4 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de **9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros)**, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Comunicação de não aceitação das competências do Município para as seguintes freguesias: Almendra, Castelo Melhor, Chãs, Custoias, Horta, Freixo de Numão, Muxagata, Santa Comba, Sebadelhe, Touça e Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade tomar conhecimento, ao abrigo do nº4 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril e remeter à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.

Proposta de aprovação de compromissos plurianuais para os anos de 2020 e 2021, para preparação de um novo procedimento comum para a aquisição de energia eléctrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para o biénio 2020/2021.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, submeter esta Proposta à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021, em cumprimento com a legislação em vigor.

Proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências na CIMDOURO, relacionadas com a exploração da rede municipal de distribuição de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

eletricidade em baixa tensão, tendo em vista a sua exploração ou a atribuição da sua concessão, em exclusivo e regime de serviço público.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, submeter à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea K) do n.º 1, do art.º 25 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Informação n.º 03/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 601, localizado em “Daião”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Adélia da Luz Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 04/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 2224, localizado em “Daião”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Adélia da Luz Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 05/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 5862, localizado em “Vale do Nídio”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Adélia da Luz Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 06/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 38, localizado em “Pombal”, na freguesia de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Madalena Martins Ribeiro e Margareth Melo Martins.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 07/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de certidão de destaque de parcela com a área de 1.150,00m², do artigo urbano n.º 2251, pertencente a Manuel Borges Rodrigues e Cândida de Jesus Domingues, referente a um prédio misto localizado em “Bandeirinha”, na freguesia e concelho de Vila Nova



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

de Foz Côa, com a área total de 44635,00m² e inscrito na matriz rústica n.º 4555 e na matriz urbana n.º 2251.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de destaque de parcela com a área de 1.150,00 m²**, do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o n.º 38/19850327 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 2251 e na matriz rústica n.º 4555, localizado em Bandeiras, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, com a área total de 44.635,00 m², sendo que conforme o disposto no ponto 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira

Reunião de Câmara de 25 de junho de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 11-06-2019, da Irmandade de Nossa Senhora do Viso e com registo de entrada n. 3561,
- a propósito do ofício sem número, datado de 19-06-2019, da Associação Recreativa e Cultural do Orgal e com registo de entrada n. 3659,
- a propósito do ofício sem número, datado de 13-06-2019, da Foz Côa Automóvel Clube e com registo de entrada n. 3679,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de

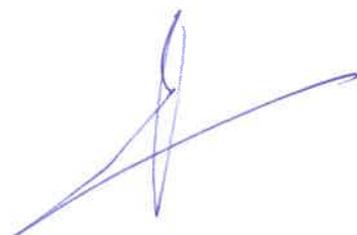
apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Há inúmeros exemplos de regulamentos desta natureza no nosso país, quer em Municípios, quer em Freguesias. O nosso concelho pertence certamente ao reduzido grupo de município que não tem um regulamento para concessão de subsídios. Urge portanto corrigir esta situação.

Em face do exposto acima os signatários sugerem e propõem que os serviços elaborem um **regulamento de atribuição de subsídios** e, pontualmente, nos casos em apreço,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 25 de junho de 2019



Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita à proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências na CIMDOURO relacionada com a exploração da rede municipal de Baixa Tensão

Na reunião de câmara de 17 de Abril de 2018 os vereadores do Partido Socialista questionaram o Presidente da Câmara Municipal sobre os contratos de Concessão de Eletricidade, nos seguintes termos”

“Concessões municipais de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão

O serviço público de fornecimento de eletricidade em baixa tensão (BT) tem estado concessionado à EDP, nos últimos 40 anos (dois períodos de concessão de 20 anos, com inícios no final dos anos 70 e 90 do século passado). Esta empresa era uma empresa pública à data das atribuições das referidas concessões.

Sendo a EDP uma empresa privada as novas concessões municipais terão que ser atribuídas por concurso municipal, isolado ou em associação de municípios ou, em alternativa, o serviço público é incorporado nos serviços prestados pelos municípios (municipalização do serviço) . Esta decisão, de como fazer quando terminar a atual concessão, deverá ocorrer dentro de dois anos para a maioria dos municípios portugueses, muito embora alguns municípios (S. João da Madeira é um exemplo) terão que o fazer mais cedo.

Coloca-se aqui a questão de saber se o executivo da Câmara de Foz Côa, já alguma vez refletiu sobre este tema, se tem abordagens estratégicas de atuação associativa no âmbito da CIM ou outra ou se, pelo contrário, considera o problema prematuro e ainda não oportuno.”

Nessa reunião (de 17/abril/2018) a resposta foi a seguinte “O Sr. Presidente da Reunião (nessa reunião, foi o VP da Câmara, Dr. João Paulo Sousa) considera que, dada a pertinência do assunto, este, não é considerado um problema prematuro e que será certamente analisado estratégica e oportunamente, no intuito de salvaguardar todos os interesses do Município e dos seus municípios.

Passou entretanto um ano e este órgão autárquico (Câmara) não foi esclarecido sobre o que se estava a passar ou que negócios estavam a ser preparados. A Câmara foi mantida na ignorância sobre uma matéria de extrema importância para o futuro do território e dos seus municípios - próximos 20 anos.

Temos agora – de forma inesperada e totalmente surpreendente – a apresentação de um facto quase consumado, isto é uma proposta de contrato, já negociado de uma forma detalhada, para atribuição de competências totais à CIM Douro.

Constata-se genericamente uma entrega total das competências da autarquia à CIM Douro. Ao invés a CIM Douro compromete-se com poucas ou nenhuma obrigações perante a município. É um autêntico “cheque em branco”.

O presidente da autarquia demitiu-se de debater este assunto na Câmara, na Assembleia ou mesmo junto aos munícipes mais interessados. Eles tem o direito a ser esclarecidos. Há muitas questões que devem ser debatidas, nomeadamente:

- i. O presidente da Câmara avaliou a possibilidade de ser o próprio município a explorar a suas redes de Baixa Tensão através de um departamento municipal ou através de serviços municipalizados? Avaliou a vantagem de criar uma ou duas dezenas de empregos, muito qualificados, com esta atividade?
- ii. O presidente da Câmara avaliou a possibilidade de a opção de ser o município a procurar um operador a quem contratar a concessão, de forma autónoma, independentemente do agrupamento com a CIM?
- iii. O presidente da Câmara avaliou a possibilidade de se associar com outros municípios adjacentes a Foz Côa ou com outras Comunidades Intermunicipais para, com eles, encontrar um modelo alternativo de explorar as redes de BT?
- iv. O presidente da Câmara avaliou a possibilidade de concessionar a exploração de Baixa Tensão - se for essa a opção - por um prazo reduzido, de modo a ter a liberdade de poder tirar partido de futuras evoluções dos novos modelos de produção distribuída e do estabelecimento de Comunidades Energéticas (modelos muito defendidos nas diretivas europeias) e do facto de o Município ser, ele próprio, um produtor de eletricidade através da mini-hídrica do Catapereiro?
- v. O presidente da Câmara – sem qualquer estudo de base - vai entregar todo o património das redes de Baixa Tensão dos fozcoenses à CIM, para esta o explorar ou para o concessionar a um operador qualquer? Quanto vale este nosso património? Vai ser remunerado convenientemente? Fica satisfeito apenas com a condição de não haver aumento de despesa pública? E se houver vantagens financeiras com o negócio? Os resultados ficam para quem?

Em conclusão: este assunto não foi tratado com a importância que merece. Foi negociado em segredo nos gabinetes do Município e da CIM Douro e deixados os munícipes e os seus representantes (vereadores) na mais completa ignorância, muito embora tenha sido abertamente evidenciado pelos vereadores do PS, há mais de um ano, a importância deste assunto. Esta posição dos responsáveis pelo

10

município em tratar deste assunto com secretismo e nas costas dos munícipes levamos a questionar sobre as razões que estarão por trás desta atitude. É um lavar de mãos, sem avaliar a importância do assunto? É uma questão de arrogância e de desprezo perante os munícipes? Escondem-se outras intenções por trás deste procedimento?

Por estas razões os deputados do PS consideram que é prematuro levar a aprovação deste contrato à Assembleia Municipal, afinal um “cheque em branco”, sem previamente haver uma sessão pública de esclarecimento sobre os estudos que foram feitos, aberta à população ou um período de consulta pública sobre esses referidos estudos.

Por isso os vereadores do PS votam contra a proposta de subscrever o contrato interadministrativo.

